

## **Regulamento do Concurso de Artigos Científicos do Simpósio Internacional de Combate à Corrupção**

O Concurso de Artigos Científicos do Simpósio Internacional de Combate à Corrupção, a ser realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2018, no Teatro do Shopping Riomar Fortaleza/CE, reger-se-á pelo presente Regulamento.

### **Disposições Gerais**

1. O objetivo do presente Concurso é promover e incentivar a produção doutrinária e a pesquisa na área de interesse do simpósio, refletir sobre temas contemporâneos e democratizar o debate sobre questões relacionadas à investigação criminal.

1.1 Caberá à Comissão Julgadora, a ser designada pela comissão científica do simpósio, a análise, avaliação e apoio na premiação dos trabalhos.

1.2 A participação no Concurso implica o pleno conhecimento e aceitação deste regulamento.

1.3 Poderão participar do certame graduados e graduandos em direito, ficando estes sujeitos às restrições do item 2.

### **Das Participações**

2. Para participar os autores devem estar inscritos no Simpósio. O encaminhamento do artigo se dará para o email [adpf@adpf-ce.com.br](mailto:adpf@adpf-ce.com.br), sem identificação pessoal no corpo do texto do artigo. Na mensagem de encaminhamento deverão ser apontados dados pessoais (como nome completo, filiação, data de nascimento, instituição do curso de graduação, CPF, currículo lattes) e informações sobre o telefone para contato e o endereço residencial. A Secretaria do concurso providenciará mensagem de confirmação da participação.

2.1 Recebido o artigo, a Secretaria do concurso extrairá os elementos identificadores do seu autor e aporá código em seu lugar, encaminhando-o desde logo aos membros da Comissão Julgadora.

2.2 Os artigos poderão ser encaminhados até 10/08/2018.

## **Da Comissão Julgadora**

3. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros indicados pela comissão científica do simpósio.

3.1 A Comissão Julgadora, caso julgue necessário, poderá convidar outras pessoas para auxiliá-la no curso de seus trabalhos.

3.2 Constituída a Comissão, esta formulará os parâmetros para orientar a análise dos artigos pelos seus membros, devendo ser observados os seguintes critérios: I. Atender a temática do concurso; II. Relevância do artigo; III. Argumentação; IV. Linguagem e observância de normas técnicas; V. Posição apresentada sobre a temática e sua correlação com questões institucionais; VI. Qualidade acadêmica.

3.3 Na avaliação, a comissão se orientará pelo equilíbrio nos valores atribuídos pelos julgadores, eliminando-se o maior e o menor valor atribuído por cada julgador, para cada critério.

3.4 O tema do artigo deve manter correlação com a eficiência e/ou garantia dos direitos fundamentais na investigação criminal.

3.5 A apresentação de artigo com tema divergente do apontado no item acima, que tenha correlação com a atividade do Delegado de Polícia Federal, deverá ser precedida de consulta à Comissão Julgadora.

3.6 O artigo deverá ser inédito.

3.7 Os artigos serão julgados sem conhecimento da identidade dos autores pelos membros da Comissão Julgadora.

3.8 A Comissão Julgadora poderá deliberar em reuniões presenciais ou virtuais, as quais serão seguidas de atas com as deliberações e decisões que tomarem.

3.9 Os membros efetivos e colaboradores da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso.

3.10 As decisões da Comissão Julgadora serão sempre tomadas por maioria simples de votos e serão irrevogáveis e irrecorríveis, cabendo-lhes decidir todos os casos e questões que se apresentem, ainda que não previstos neste Regulamento.

3.11 A Comissão Julgadora poderá deixar de conferir o prêmio, se considerar que nenhum dos artigos apresentados preenche os requisitos do Concurso.

3.12 Os artigos devem atender aos requisitos que se seguem e poderão ter até dois autores:

I. Apresentar, no corpo do texto, referências ou citações de bibliografias com indicação clara, uniforme e completa dos respectivos autores e fontes;

II. Conter, ao final, uma relação bibliográfica clara, uniforme e completa das obras citadas;

III. Os trabalhos devem ter:

a) em regra, de 15 a 20 laudas;

b) parágrafos justificados, com recuo especial na primeira linha entre 1,5 a 3,0 cm;

c) como fonte de letra, o tipo Times New Roman, corpo 12;

d) os parágrafos terão entrelinha de 1,5, com espaçamento antes e depois de 6,0 pts;

e) o tamanho do papel deve ser A4, com margem superior a 3,0 cm e inferior de 2,0 cm, e lateral direita de 2,0 cm e esquerda de 3,0 cm;

f) As referências bibliográficas devem ser feitas de acordo com a NBR 6023/2002 (Norma Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT).

g) Os trabalhos devem ser precedidos por um breve Resumo em língua vernácula (15 linhas no máximo) e de um Sumário, do qual devem constar os itens com até 4 dígitos, como no exemplo: "SUMÁRIO: 1. Introdução - 2. Inquérito Policial: 2.1 Definição; 2.2 Natureza; 2.2.1 Sigiloso; 2.2.2.1 Sigilo Externo; 2.2.2.2 Sigilo Interno...";

h) Deve ser enviado um “abstract” ou “resumen” do artigo de, no máximo, 15 linhas, respectivamente, em inglês ou em espanhol.

3.13 Excepcionalmente, poderão ser aceitos trabalhos com maior número de laudas, desde que se trate de trabalho de reconhecida qualidade científica, atestada pela Comissão Julgadora.

### **Da Premiação**

4. Os três melhores artigos serão premiados da seguinte forma:

a) 1º Lugar - R\$ 1.200,00.

b) 2º Lugar - R\$ 600,00.

c) 3º Lugar - R\$ 300,00.

4.1 Surgindo novos patrocínios para o concurso, a organização do simpósio poderá conferir outros prêmios aos participantes vencedores, seguida a ordem cronológica de classificação.

4.2 Os artigos vencedores dos prêmios acima e poderão ser publicados em obra coletiva, revista impressa ou divulgação virtual do simpósio ou da ADPF.

4.3 Poderão ser atribuídas menções honrosas a artigos que tenham qualidade acadêmica reconhecida, mas que não tenham sido contemplados com os prêmios acima.

4.4 No ato da premiação, o autor do artigo que vier a ser premiado, desde logo, cederá, sem ônus e por escrito, seus direitos patrimoniais de autor e autorizará a organização do simpósio, a ADPF e a UNIFOR a reproduzir e publicar, no todo ou em parte, sem outros encargos de qualquer natureza, edições e/ou tiragens do texto, como vencedor do Concurso de Artigos Científicos do Simpósio Internacional de Combate à Corrupção

4.5 Entre a proclamação dos artigos vencedores e a edição da obra de divulgação, serão admitidas apenas pequenas retificações no texto para atualização técnica ou correção vernacular, ou para introdução de pequenas referências de identificação

pessoal do autor, vedada, porém, sempre a critério da Comissão Julgadora, qualquer alteração substancial de sentido ou de posicionamento científico.

4.6 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

4.7 A premiação será custeada pela organização do simpósio, e será paga por esta diretamente aos vencedores do certame.

### **Da Divulgação do Resultado e da Premiação**

5. Avaliados os trabalhos, será divulgado o resultado no sítio eletrônico do I Simpósio Internacional de Combate à Corrupção e comunicado eletronicamente aos vencedores.

5.1 A premiação dos vencedores será realizada em cerimônia definida pela organização do simpósio.

5.2 Sem prejuízo da proclamação dos artigos vencedores, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, indicar outros artigos, por seu valor científico, recomendando-os à ADPF e à UNIFOR para que figurem entre suas publicações ou para receberem menções honrosas.

### **Disposição Final**

6. O direito do (s) vencedor (es) do(s) prêmio(s) oferecido(s) neste concurso caducará, caso não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da divulgação do resultado do concurso.